

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA nº 970 de 02 de agosto de 2024

Defere a solicitação de desistência de outorga o direito de uso de Água Subterrânea para **O TELHAR AGROPECUARIA LTDA**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 2448/GASUB/CCRH/SURH/2024 de 25 de julho de 2024, do protocolo nº 5847/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de desistência de outorga de direito de uso de Água Subterrânea para **O TELHAR AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ: 05.683.277/0010-70, referente ao processo nº 5847/2023. O empreendimento está localizado na Fazenda Agropecuária Rio Verde, zona rural no município de Diamantino/MT, inserido na Província Hidrogeológica Cristalino, sob a UPG A-13, com as seguintes características:

I-Coordenadas Geográficas PT 01-14"08"33,7" de Latitude Sul e 57°15"09" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 13,2 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 237,6 m³/dia;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 692 de 14/08/2019, publicada no D.O.E. do dia 21/08/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 09/08/2024 as 09:36:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador QBPLV547C e o código CRC EA56FF4D.